



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

VERA LÚCIA DA SILVA SOARES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata não comprovou a formação acadêmica.

De acordo com o edital - 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, no item IV - Diploma de graduação em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

Ademais a Errata 01, publicada em 28-11-2022, diz: **ONDE SE LÊ:** 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: **LEIA-SE:** 6.1 Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, para o e-mail: comissão.bolsistas.ead@ufrpe.br

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

GERLANE HENRIQUE DA COSTA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata não comprovou as indicações do Currículo *Lattes*.

De acordo com o edital - 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos. No item VII - Demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro dos critérios e pontuação, para a Análise Curricular e de documentos comprobatórios (Item 7.2). E, o item 6.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

Ademais a Errata 01, publicada em 28-11-2022, diz: **ONDE SE LÊ:** 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: **LEIA-SE:** 6.1 Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, para o e-mail: comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

EVELINE AMÉLIA RIBAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

De acordo com o edital - 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: I - Carteira de identidade (RG). II - Cadastro de Pessoa Física (CPF). III - Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. VII - Demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro dos critérios e pontuação, para a Análise Curricular e de documentos comprobatórios (Item 7.2). 6.2 Responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

Ademais a Errata 01, publicada em 28-11-2022, diz: **ONDE SE LÊ:** 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: **LEIA-SE:** 6.1 Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, para o e-mail: comissão.bolsistas.ead@ufrpe.br

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

JOSÉ MÁRIO DA SILVA FILHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência

RESPOSTA AOS RECURSOS

JOBSON JORGE DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

De acordo com o edital - 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: I - Carteira de identidade (RG). II - Cadastro de Pessoa Física (CPF). III - Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. VII - Demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro dos critérios e pontuação, para a Análise Curricular e de documentos comprobatórios (Item 7.2). 6.2 Responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

Ademais a Errata 01, publicada em 28-11-2022, diz: **ONDE SE LÊ:** 6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos: **LEIA-SE:** 6.1 Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, para o e-mail: comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

RAIANE DE MACEDO COELHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

EBENÉZER DOS SANTOS LEAL

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

CRISTIAN SANTOS LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

TAMIRES TAVARES ARRUDA BUREGIO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

GLEDISMERY LUCRECIA ANDRADE DE ALCANTARA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

GISELLE DA SILVA ZEFERINO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DE QUEIROZ

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

ADRIANA KARLA TAVARES BATISTA NUNES LEAL

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

JÉSSIKA PRISCILA COSTA DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 22/2022
Seleção Simplificada para função Assistente à Docência**

RESPOSTA AOS RECURSOS

ANA CLARA CAVALCANTI DE MIRANDA.

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Desta maneira, consideramos o recurso DEFERIDO.

9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

Recife, 04 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec